



BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

IT - 12

BRIGADA DE INCÊNDIO

SUMÁRIO

- 1 – Objetivo
- 2 – Aplicação
- 3 – Referências Normativa e Bibliográficas
- 4 – Definições
- 5 – Procedimentos

ANEXO

- A - Tabela de percentual de cálculo para composição da Brigada de Incêndio
- B - Currículo básico do curso de formação da Brigada de Incêndio
- C - Questionário de avaliação de brigadista.
- D - Questionário de avaliação de bombeiro profissional civil



BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
Av. Augusto de Lima, 355 - Bairro Centro
CEP 30.190-000
Site: www.bombeiros.mg.gov.br
Email: dat3@cbmmg.mg.gov.br

INSTRUÇÃO TÉCNICA – 12

BRIGADA DE INCÊNDIO

1 OBJETIVO

1.1 Esta instrução técnica estabelece as condições mínimas para a formação, treinamento e reciclagem da brigada de incêndio para atuação em edificações e áreas de risco no estado de Minas Gerais.

2 APLICAÇÃO

Esta instrução técnica se aplica a todas as edificações e áreas de risco enquadradas na tabela 1 do Decreto Estadual nº 43.805/04

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Para complementação desta instrução técnica recomenda-se consultar as seguintes normas e suas atualizações ou as que vierem substituí-las:

NBR 9443 Extintor de incêndio classe A – Ensaio de fogo em engradado de madeira.

NBR 9444 Extintor de incêndio classe B – Ensaio de fogo em líquido inflamável.

NBR 13860 Glossário de termos relacionados com a segurança contra incêndio.

NBR 14023 Registro de atividades de bombeiros.

NBR 14096 Viaturas de combate a incêndio

NBR 14276 Programa de brigada de incêndio.

NBR 14277 Campo para treinamento de combate a incêndio.

NBR 14561 Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate.

NBR 14608 Bombeiro profissional civil.

NBR 5419 Sistema de proteção contra descargas atmosférica.

NBR 9077 Saída de emergência em edifícios.

Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais.

Decreto Estadual nº 43.805, de 17 de maio de 2004.

Artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta instrução técnica, aplicam-se as definições constantes da instrução técnica nº 02 – Terminologia de proteção contra incêndio.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Composição da brigada de incêndio

5.1.1 A brigada de incêndio deve ser composta pela população fixa e o percentual de cálculo do anexo A, que é obtido levando-se em conta o grupo e a divisão de ocupação da planta, conforme condições descritas a seguir:

1ª Condição: Determinar população fixa da edificação, ou seja, aquela que regularmente permanece na edificação.

Obs.: A casos especiais para base de cálculo, o qual o número de brigadista está descrito na tabela do anexo A. Exemplo: Prédios residenciais necessitam treinar todos funcionários do condomínio e um morador (ou empregado) por pavimento.

2ª Condição: Se a população fixa (PF) for menor que 10 pessoas:

Número de brigadistas por pavimento ou compartimento = [população fixa por pavimento] x [% e cálculo da coluna “1” (C1) do anexo A (coluna “até 10”)], ou seja:

Número de brigadista = PF x % C1 do anexo A (“até 10”).

3ª Condição: Se a população fixa for maior que 10 pessoas:

= [(população fixa por pavimento de 10 pessoas) x (% de cálculo da coluna “1” do anexo A)] + [(população fixa por pavimento menos 10 pessoas) x (% de cálculo da coluna “2” (C2) do anexo A)], ou seja:

Número de brigadistas = $[10 \times \% C1] + [(PF - 10) \times \% C2]$, onde:

Número de brigadistas = Número de brigadistas por pavimento ou compartimento.

% C1 = porcentagem de cálculo da coluna “1” da tabela do anexo A.

PF (população fixa) = número de pessoas que permanecem regularmente na edificação, considerando os turnos de trabalho.

% C2 = porcentagem de cálculo da coluna “2” da tabela do anexo A.

Obs.: Portanto, para dimensionamento do número de brigadista quanto à população fixa for maior que 10 pessoas, deve-se proceder conforme exemplo:

Ex.: Edificação com ocupação de agência bancária (D-2) tendo uma população fixa de 60 pessoas.

1º Passo: Aplicar a porcentagem da coluna “1” (até 10) do anexo A para as primeiras 10 pessoas, ou seja, $10 \times 40\% = 4$.

2º Passo: Em seguida pegaremos a população fixa e subtraímos de 10 pessoas, ou seja, $60 - 10 = 50$ pessoas.

3º Passo: Com o resultado obtido no 2º passo, multiplicamos este valor de porcentagem da coluna “2” (acima de 10) do anexo A, ou seja, $50 \times 10\% = 5$.

4º Passo: Portanto, o número de brigadista será a soma do valor obtido no 1º passo com o valor obtido no 3º passo, ou seja, $4 + 5 = 9$.

$N^{\circ} \text{ brig} = [10 \times 40\%] + [(60 - 10) \times 10\%]$

$N^{\circ} \text{ brig} = 4 + (50 \times 10\%)$

$N^{\circ} \text{ brig} = 4 + 5 = 9$ brigadistas

5.1.2 Para os números mínimos de brigadistas, deve-se prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos.

5.1.3 Sempre que o resultado obtido do cálculo do número de brigadistas por pavimento for fracionário, deve-se arredondá-lo para mais. Exemplo:

Loja

População fixa = 9 pessoas

N° de brigadistas por pavimento = [população fixa por pavimento] x [% de cálculo da tabela A]

N° de brigadistas por pavimento = $(9 \times 40\%) = 3,6$

N° de brigadistas por pavimento = 4 pessoas

5.1.4 Quando em uma planta houver mais de um grupo de ocupação, o número de brigadistas deve ser calculado levando-se em conta o grupo de ocupação de maior risco.

O número de brigadistas só é calculado por grupo de ocupação, se as unidades forem compartimentadas e os

riscos forem isolados. Exemplo: planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios com três pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de médio potencial de risco com um pavimento e 116 pessoas:

a) edificações com pavimentos compartimentados e riscos isolados, calcula-se o número de brigadistas separadamente por grupo de ocupação:

Área administrativa

População fixa = 19 pessoas por pavimento (três pavimentos)

N° de brigadistas por pavimento = [população fixa por pavimento] x [% de cálculo da tabela A]

N° de brigadistas por pavimento = $10 \times 30\% + (19-10) \times 10\% = 3 + 0,9 = 3,9$

N° de brigadistas por pavimento = 4 pessoas

Área industrial

População fixa = 116 pessoas

N° de brigadistas por pavimento = [população fixa por pavimento] x [% de cálculo da tabela A]

N° de brigadistas por pavimento = $10 \times 50\% + (116 - 10) \times 7\% = 5 + 106 \times 7\% = 5 + 7,42 = 12,42$

N° de brigadistas por pavimento = 13 pessoas

N° total de brigadistas (área administrativa + área industrial)

N° total de brigadistas = $(4 \times 3) + 13 = 12 + 13 = 25$

N° total de brigadistas = 25 pessoas

b) edificações sem compartimentação dos pavimentos e sem isolamento dos riscos, calcula-se o número de brigadistas por meio do grupo de ocupação de maior risco:

No caso utiliza-se o grupo da área industrial

N° de brigadistas por pavimento = [população fixa por pavimento] x [% de cálculo da tabela A]

Área administrativa

População fixa = 19 pessoas por pavimento (três pavimentos)

N° de brigadistas por pavimento = $10 \times 50\% + (19-10) \times 7\% = 5 + 9 \times 7\% = 5 + 0,63 = 5,63$

N° de brigadistas por pavimento = 6 pessoas

Área Industrial

População fixa = 116 pessoas

N° de brigadistas por pavimento = $10 \times 50\% + (116 - 10) \times 7\% = 5 + 106 \times 7\% = 5 + 7,42 = 12,42$

N° de brigadistas por pavimento = 13 pessoas

N° total de brigadistas (área administrativa + área industrial)

N° total de brigadistas = $(6 \times 3) + 13 = 18 + 13 = 31$

N° total de brigadistas = 31 pessoas

5.1.5 A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores.

5.2 Critérios básicos para seleção de candidatos a brigadista

Os candidatos a brigadista devem atender preferencialmente aos seguintes critérios básicos:

- a) permanecer na edificação;
- b) preferencialmente possuir experiência anterior como brigadista;
- c) possuir boa condição física e boa saúde;
- d) possuir bom conhecimento das instalações;
- e) ter responsabilidade legal;
- f) ser alfabetizado.

NOTA - Caso nenhum candidato atenda aos critérios básicos relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de requisitos.

5.3 Organização da brigada

5.3.1 Brigada de incêndio

A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente como segue:

- a) **brigadistas:** membros da brigada que executam as atribuições de 5.5;
- b) **líder:** responsável pela coordenação e execução das ações de emergência em sua área de atuação (pavimento/compartimento). É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;
- c) **chefe da brigada:** responsável por uma edificação com mais de um pavimento/compartimento. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;
- d) **coordenador geral:** responsável geral por todas as edificações que compõem uma planta. É escolhido dentre os brigadistas que tenham sido aprovados no processo seletivo.

5.3.2 Organograma da brigada de incêndio

- a) o organograma da brigada de incêndio da empresa varia de acordo com o número de edificações, o número de pavimentos em cada edificação e o número de empregados em cada pavimento/compartimento.
- b) as empresas que possuem em sua planta somente uma edificação com apenas um pavimento/compartimento, devem ter um líder que deve coordenar a brigada (ver exemplo 1 do anexo E).
- c) as empresas que possuem em sua planta somente uma edificação, com mais de um pavimento/compartimento, devem ter um líder para cada pavimento/compartimento, que é coordenado pelo chefe da brigada dessa edificação (ver exemplo 2 do anexo E).
- d) as empresas que possuem em sua planta mais de uma edificação, com mais de um pavimento/compartimento, devem ter um líder por pavimento/compartimento e um chefe da brigada para cada edificação, que devem ser coordenados pelo coordenador geral da brigada (ver exemplo 3 do anexo E).

5.4 Programa do curso de formação de brigada de incêndio

5.4.1 Os candidatos a brigadista, selecionados conforme o item 5.2, devem frequentar curso com carga horária mínima de 12h, sendo a parte prática de, no mínimo, 8h conforme anexo B. Exceção para o grupo A e divisões G-1

e G-2, a carga horária total deve ser de 4 h, enfocando apenas a parte de prevenção e combate a incêndio e fazendo 2 h práticas de combate a incêndio.

5.4.2 O curso deve focar, principalmente os riscos inerentes ao grupo de ocupação.

5.4.3 A periodicidade do treinamento do brigadista deve ser de no máximo 02 (dois) anos, ou quando houver alteração de 50% dos membros da Brigada. Findo esse prazo, deverá ser realizado novo treinamento nos termos do item 5.4.1.

5.4.4 Aos componentes da brigada que já tiverem frequentado o curso anterior, será facultada a parte teórica, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70% de aproveitamento.

5.4.5 Aqueles que concluírem o curso com aproveitamento mínimo de 70% na avaliação teórica e prática receberão certificado de brigadista, expedido por profissional habilitado.

5.4.5.1 No certificado do brigadista devem constar os seguintes dados:

- a) nome completo do treinando com Registro Geral (RG);
- b) carga horária;
- c) período de treinamento;
- d) nome, habilitação e registro do instrutor;
- e) citar que o certificado está em conformidade com esta instrução técnica.

5.4.6 O profissional habilitado na formação de brigada de incêndio é toda pessoa com formação Técnico de Segurança do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional competente ou no Ministério do Trabalho e os militares as Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, com 2º grau completo e que possua especialização em prevenção e combate a incêndio (carga horária mínima 60 horas-aulas) e Técnicos em Emergências Médicas (carga horária mínima de 40 horas-aulas).

5.4.6.1 Os profissionais de que trata o item anterior devem ser credenciados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

5.4.7 A avaliação teórica é realizada na forma escrita, preferencialmente dissertativa, conforme parte A do anexo B, e a avaliação prática é realizada de acordo com o desempenho do aluno nos exercícios realizados, conforme parte B do anexo B.

5.5 Atribuições da brigada de incêndio

5.5.1 Ações de prevenção:

- a) avaliação dos riscos existentes;
- b) inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio;
- c) inspeção geral das rotas de fuga;
- d) elaboração de relatório das irregularidades encontradas;
- e) encaminhamento do relatório aos setores competentes;
- f) orientação à população fixa e flutuante;
- g) exercícios simulados.

5.5.2 Ações de emergência:

- a) identificação da situação;
- b) alarme/abandono de área;
- c) acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;

- d) corte de energia;
- e) primeiros socorros;
- f) controle do pânico;
- g) combate ao princípio de incêndio;
- h) instrução de abandono de área com segurança;
- i) recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros;
- j) preenchimento do formulário de registro de trabalho dos bombeiros;
- k) encaminhamento do formulário ao Corpo de Bombeiros para atualização de dados estatísticos.

5.6 Procedimentos básicos de emergência

5.6.1 Alerta

Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, por meio de meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

5.6.2 Análise da situação

Após o alerta, a brigada deve analisar a situação, desde o início até o final do sinistro. Havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e os recursos disponíveis no local.

5.6.3 Primeiros socorros

Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com SBV (Suporte Básico da Vida) e RCP (Reanimação Cardio-Pulmonar) até que se obtenha o socorro especializado.

5.6.4 Corte de energia

Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos, da área ou geral.

5.6.5 Abandono de área

Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.

5.6.6 Confinamento do sinistro

Evitar a propagação do sinistro e suas conseqüências.

5.6.7 Isolamento da área

Isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

5.6.8 Extinção

Eliminar o sinistro, restabelecendo a normalidade.

5.6.9 Investigação

Levantar as possíveis causas do sinistro e suas conseqüências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

5.6.10 Com a chegada do Corpo de Bombeiros, a brigada deve ficar a sua disposição.

5.6.11 Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência deve-se consultar o fluxograma constante no anexo F.

5.7 Controle do programa de brigada de incêndio

5.7.1 Reuniões ordinárias

Devem ser realizadas reuniões mensais com os membros da brigada, com registro em ata, onde são discutidos os seguintes assuntos:

- a) funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- b) condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- c) apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- d) atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e) alterações ou mudanças do efetivo da brigada;
- f) outros assuntos de interesse.

5.7.2 Reuniões extraordinárias

Após a ocorrência de um sinistro ou quando identificada uma situação de risco iminente, fazer uma reunião extraordinária para discussão e providências a serem tomadas. As decisões tomadas são registradas em ata e enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.

5.7.3 Exercícios simulados

Deve ser realizado, a cada 12 meses, no mínimo um exercício simulado no estabelecimento ou local de trabalho com participação de toda a população. Imediatamente após o simulado, deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas. Deve ser elaborada ata na qual conste:

- a) horário do evento;
- b) tempo gasto no abandono;
- c) tempo gasto no retorno;
- d) tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
- e) atuação da brigada;
- f) comportamento da população;
- g) participação do Corpo de Bombeiros e tempo gasto para sua chegada;
- h) ajuda externa (PAM - Plano de Auxílio Mútuo);
- i) falhas de equipamentos;
- j) falhas operacionais;
- l) demais problemas levantados na reunião.

5.7.3.1 Deverá ser apresentada ao Corpo de Bombeiros com antecedência de 30(trinta) dias, a solicitação para acompanhamento do simulado.

5.8 Procedimentos complementares

5.8.1 Identificação da brigada

a) devem ser distribuídos em locais visíveis e de grande circulação, quadros de aviso ou similar, sinalizando a existência da brigada de incêndio e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações.

b) o brigadista deve utilizar constantemente em lugar visível um crachá que o identifique como membro da Brigada.

c) no caso de uma situação real ou simulado de emergência, o brigadista deve usar braçadeira, colete ou capacete para facilitar sua identificação e auxiliar na sua atuação.

5.8.2 Comunicação interna e externa

a) nas plantas em que houver mais de um pavimento, setor, bloco ou edificação, deve ser estabelecido previamente um sistema de comunicação entre os brigadistas, a fim de facilitar as operações durante a ocorrência de uma situação real ou simulado de emergência.

b) essa comunicação pode ser feita por meio de telefones, quadros sinóticos, interfones, sistemas de alarme, rádios, alto-falantes, sistemas de som interno, etc.

c) caso seja necessária à comunicação com meios externos (Corpo de Bombeiros ou Plano de Auxílio Mútuo) a telefonista ou o rádio-operador é a (o) responsável por ela. Para tanto se faz necessário que essa pessoa seja devidamente treinada e que esteja instalada em local seguro e estratégico para o abandono.

5.8.3 Ordem de abandono

O responsável máximo da brigada de incêndio (Coordenador geral, Chefe da brigada ou Líder, conforme o caso) determina o início do abandono, devendo priorizar o(s) local(is) sinistrado(s), o(s) pavimento(s) superior(es) a este(s), o(s) setor(es) próximo(s) e o(s) local(is) de maior risco.

5.8.4 Ponto de encontro

Devem ser previstos um ou mais pontos de encontro dos brigadistas, para distribuição das tarefas conforme 5.6.

5.8.5 Grupo de apoio

O grupo de apoio é formado com a participação da Segurança Patrimonial de eletricitistas, encanadores, telefonistas e técnicos especializados na natureza da ocupação.

5.9 Avaliação

5.9.1 Os integrantes da brigada de incêndio podem ser avaliados pelo Corpo de Bombeiros, durante as vistorias técnicas, de acordo com o anexo C desta instrução técnica.

5.9.1.1 Para esta avaliação, o vistoriador deve escolher um brigadista e fazer 6 (seis) perguntas dentre as 23 (vinte e três) constantes do anexo C. O avaliado deve acertar no mínimo 3 (três) das perguntas feitas. Quando isto não ocorrer, deve ser avaliado outro brigadista e caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigido um novo treinamento.

5.9.2 Os bombeiros profissionais civis, computados, devem ser avaliados pelo Corpo de Bombeiros, durante as vistorias técnicas, de acordo com o anexo D desta instrução técnica.

5.9.2.1 Para esta avaliação, o vistoriador deve escolher um bombeiro civil e fazer 8 (oito) perguntas dentre as 30 (trinta) constantes do anexo D. O avaliado deve acertar no mínimo 4 (quatro) das perguntas feitas. Quando isto não ocorrer, deve ser avaliado outro bombeiro e caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigida a reciclagem nos termos da NBR 14608.

5.10 Disposições finais

5.10.1 O descumprimento dos requisitos estabelecidos por esta instrução técnica será motivo para o órgão técnico do Corpo de Bombeiros não fornecer ou cassar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

5.10.2 Ficam isentas da exigência de brigada de incêndio, as edificações especificadas nas disposições constantes no anexo A e nas subdivisões da tabela 7, do decreto 43.805/04.

5.10.2.1 Recomenda-se, para estes casos, a permanência de pessoas capacitadas a operar os equipamentos de combate a incêndios existentes na edificação.

5.10.3 As edificações que possuem bombeiro profissional civil, que execute exclusivamente serviços de prevenção e proteção contra incêndio, terão decréscimo na proporção de 20% na quantidade mínima de brigadistas, para cada bombeiro, por turno de 24 horas, até o limite de 60%.

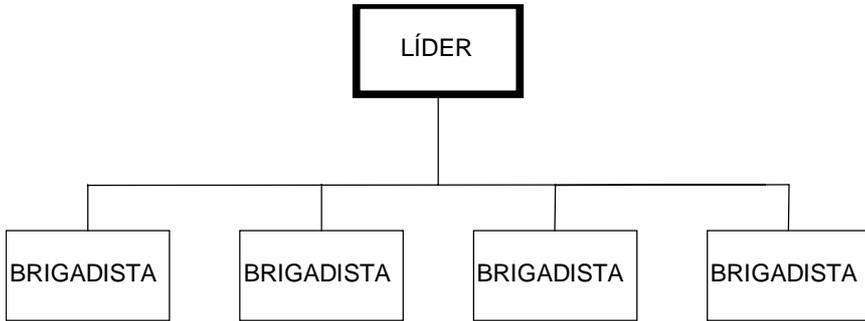
5.10.4 A formação e reciclagem do bombeiro profissional civil devem atender as exigências da NBR 14608 da ABNT.

5.10.5 A edificação que possuir posto de bombeiro interno, com efetivo mínimo de 5 (cinco) bombeiros profissionais civis (por turno de 24 horas) e viatura de combate a incêndio devidamente equipada, nos parâmetros da NBR 14096 viaturas de combate a incêndio - poderá ficar isenta da brigada de incêndio, desde que o bombeiro profissional ministre treinamento periódico ao demais funcionários, nos parâmetros desta IT.

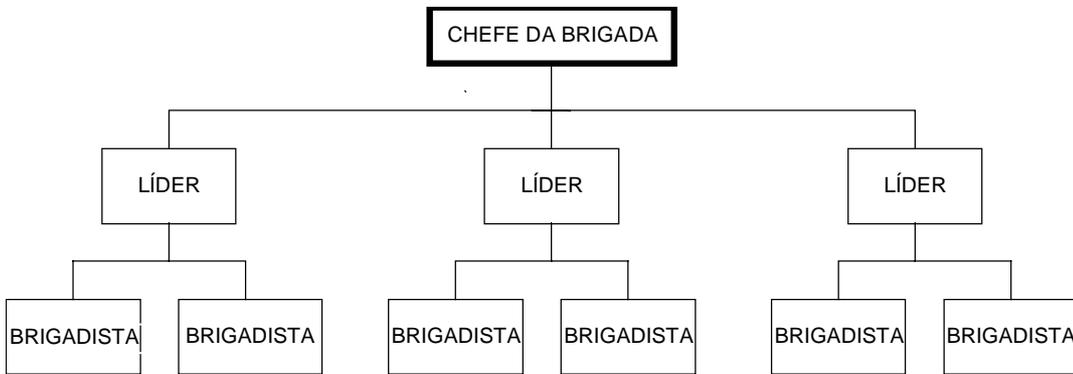
5.10.6 Os casos omissos serão analisados por corpo técnico nomeado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros.

Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio:

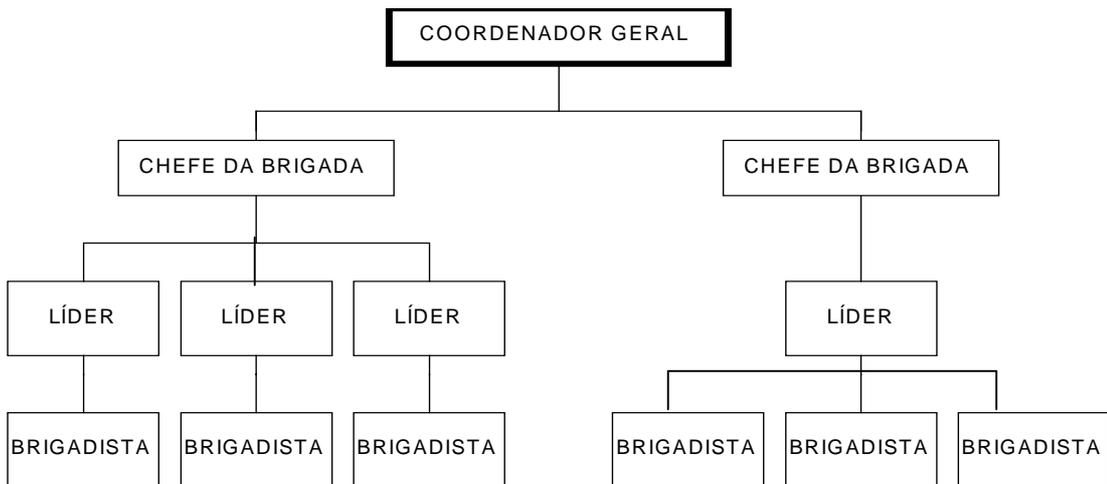
Exemplo 1: Empresa com uma edificação, um pavimento e cinco brigadistas.



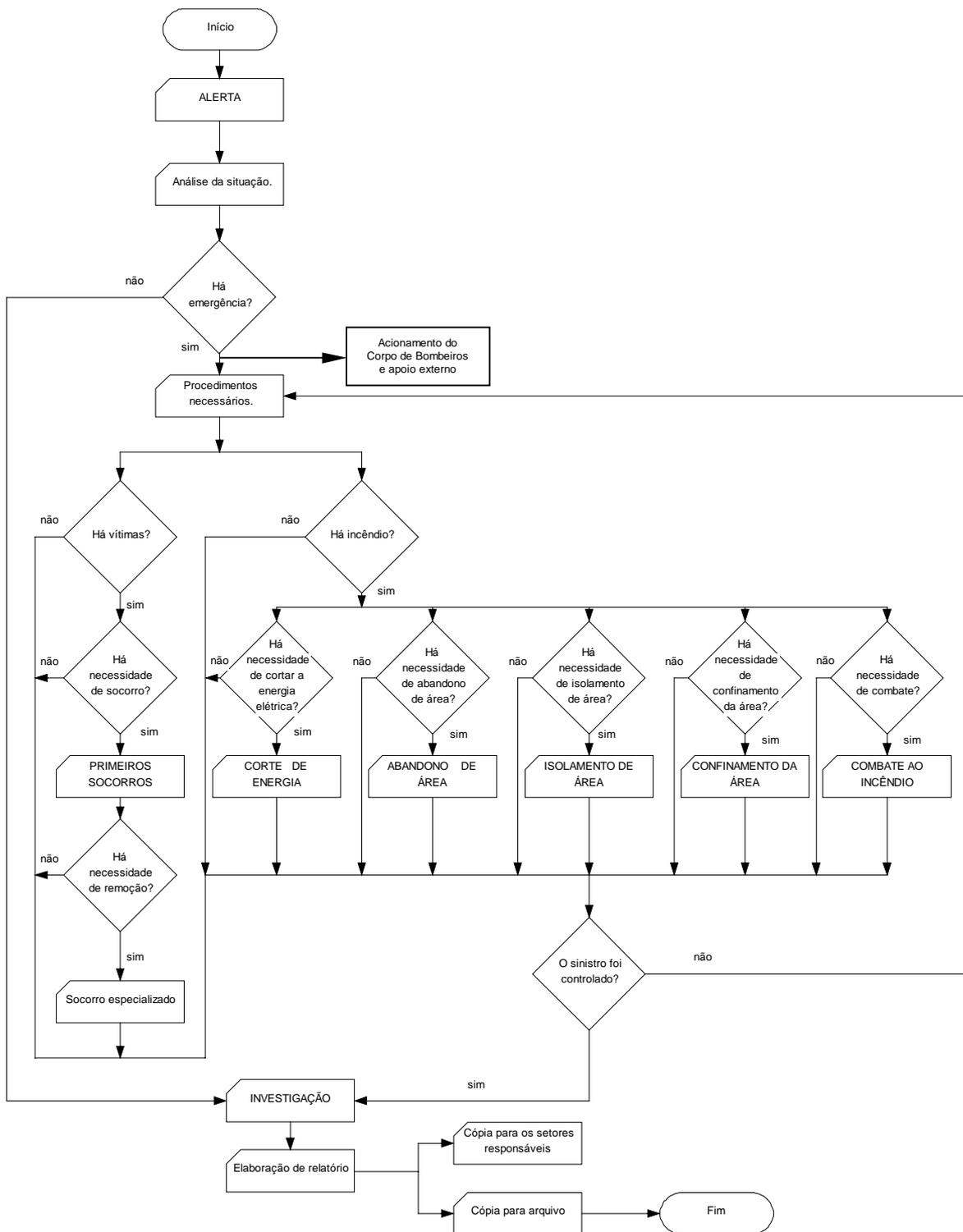
Exemplo 2: Empresa com uma edificação, três pavimentos e três brigadistas por pavimento.



Exemplo 3: Empresa com duas edificações, a primeira com três pavimentos e dois brigadistas por pavimento, e a segunda com um pavimento e quatro brigadistas por pavimento.



Exemplo 4: Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio (recomendação)



ANEXO A
Percentual de cálculo para composição da brigada de incêndio

			População fixa por pavimento	
Grupo	Divisão	Descrição	Até 10	Acima de 10
A Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Isento	
	A-2	Habitação multifamiliar	Fazem parte da brigada de incêndio todos os funcionários da edificação	
	A-3	Habitação coletiva (*)	50%	10%
B Serviço de Hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	50%	10%
	B-2	Hotel residencial (**)	50%	10%
C Comercial	C-1	Local onde os materiais comercializados ou depositados apresentem baixa carga de incêndio	40%	5%
	C-2	Local onde os materiais comercializados ou depositados apresentem média carga de incêndio	40%	5%
	C-3	Local onde os materiais comercializados ou depositados apresentem alta carga de incêndio	50%	20%
D Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	30%	10%
	D-2	Agência bancária	40%	10%
	D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G e I)	40%	10%
	D-4	Laboratório	40%	10%
E Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	40%	20%
	E-2	Escola especial	40%	20%
	E-3	Espaço para cultura física	40%	20%
	E-4	Centro de treinamento profissional	40%	20%
	E-5	Pré-escola	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa	
	E-6	Escola para portadores de deficiências	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa	
F Local de Reunião Pública	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa	
	F-2	Local religioso e velório	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa	
	F-3	Centro esportivo e de exibição	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa	
	F-4	Estação e terminal de passageiro	60%	20%
	F-5	Arte cênica e auditório	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa	
	F-6	Clube social e diversão	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa	

	F-7	Construção provisória	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa	
	F-8	Local para refeição	60%	20%
	F-9	Recreação pública	40%	10%
	F-10	Exposição de objetos e animais	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa	
G Serviço automotivo	G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa	
	G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa	
	G-3	Local dotado de abastecimento de combustível	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa	
	G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	50%	10%
H Serviço de saúde e institucional	H-1	Hospitais veterinários e assemelhados	50%	10%
	H-2	Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Faz parte da brigada de incêndio todos os funcionários da edificação	
	H-3	Hospital e assemelhado.	60%	20%
	H-4	Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais	30%	10%
	H-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Faz parte da brigada de incêndio todos os funcionários da edificação	
	H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	40%	20%
I Indústria	I-1	Todo tipo de atividade industrial (baixa carga incêndio)	40%	5%
	I-2	Todo tipo de atividade industrial (média carga incêndio)	50%	7%
	I-3	Todo tipo de atividade industrial (alta carga incêndio)	60%	10%
J Depósito	J-1	Depósitos de material incombustível	40%	10%
	J-2	Todo tipo de depósito (baixa carga incêndio)	40%	10%
	J-3	Todo tipo de depósito (média carga incêndio)	50%	20%
	J-4	Todo tipo de depósito (alta carga incêndio)	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa	
L Explosivos	L-1	Comércio	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa	
	L-2	Indústria	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa	
	L-3	Depósito	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa	
M Especial	M-1	Túnel	Isento	
	M-2	Parque de tanque	60%	10%
	M-3	Central de comunicação e energia	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa	
	M-4	Propriedade em transformação	30%	5%
	M-5	Processamento de lixo	50%	7%
	M-6	Terra selvagem	Isento	

(*) Na divisão A-3 não se aplica o índice à população fixa com idade acima de 60 anos e abaixo de 18 anos.

(**) Na divisão H-5 o índice aplica-se somente aos funcionários da edificação.

ANEXO B

Currículo básico do curso de formação de brigada de incêndio

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos conhecimentos básicos sobre prevenção, isolamento e extinção de princípios de incêndio, abandono de local com sinistro, além de técnicas de primeiros socorros.

INSTRUTORES E AVALIADORES: Profissionais habilitados.

TURMAS: Composta de no máximo 20 alunos.

A - Parte Teórica		
Módulo	Assunto	Objetivos
01 Introdução	Objetivos do curso e o brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso, responsabilidades e comportamento do brigadista.
02 Teoria do fogo	Combustão e seus elementos	Conhecer o tetraedro do fogo
03 Propagação do fogo	Condução, irradiação e convecção	Conhecer os processos de propagação do fogo.
04 Classes de incêndio	Classificação e características	Conhecer as classes de incêndio.
05 Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações.
06 Ventilação	Técnicas de ventilação	Conhecer os métodos e técnicas de ventilação de ambientes em chamas e sua importância.
07 Agentes extintores	Água (jato/neblina), PQS, CO ₂ , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações.
08 Equipamentos de combate a incêndio	Extintores, hidrantes, mangueiras e acessórios, EPI, corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer os equipamentos suas aplicações e manuseio.
09 Equipamentos de detecção, alarme e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio.
10 Abandono de área	Procedimentos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico.
11 Análise de vítimas	Avaliação Primária	Conhecer as técnicas de exame primário (sinais vitais)
12 Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sintomas de obstruções em adultos , crianças e bebês conscientes e inconscientes
13 RCP (Reanimação Cardio-Pulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP com 1 e 2 socorristas para adultos, crianças e bebês
14 Hemorragias	Classificação e tratamento	Reconhecimento e técnicas de hemostasia em hemorragias externas
B – Parte Prática		
Módulo	Assunto	Objetivos
01 Prática	Combate a incêndios	Praticar as técnicas de combate a incêndio, em local adequado.
02 Prática	Primeiros Socorros	Praticar as técnicas dos módulos 11 a 14 da parte A
C – Avaliação		
Módulo	Assunto	Objetivos
01 Avaliação	Geral	Avaliar individualmente os alunos conforme descrito no item 5.4.6.

ANEXO C

Questionário de Avaliação de Brigadista

O presente questionário deve ser aplicado durante a realização das vistorias, aos integrantes da brigada de incêndio que constam no atestado fornecido.

O bombeiro vistoriador deve assinalar CERTO, quando a resposta estiver correta e ERRADO, quando o brigadista errar ou não responder.

As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.

1 – Quantas escadas de segurança existem na edificação?

CERTO

ERRADO

2 – As portas corta-fogo de uma escada de segurança podem permanecer abertas?

CERTO

ERRADO

3 – Onde se localiza a central de alarme?

CERTO

ERRADO

4 – Onde se localiza a central de iluminação de emergência?

CERTO

ERRADO

5 – Onde se localiza a central de detecção de incêndio?

CERTO

ERRADO

6 – Solicitado para que apontasse um detector de incêndio instalado na edificação:

CERTO

ERRADO

7 – Solicitado para que apontasse um acionador manual do sistema de alarme instalado na edificação:

CERTO

ERRADO

8 – Qual a cor da tubulação do sistema de hidrantes?

CERTO

ERRADO

9 – Solicitado que demonstrasse a forma de acionamento de um hidrante existente na edificação:

CERTO

ERRADO

10 – Solicitado que demonstrasse a forma de funcionamento do sistema de espuma por meio de aparelho entre linhas, esguicho proporcionador ou câmara de aplicação:

CERTO

ERRADO

11 – Cite três elementos que formam o tetraedro do fogo:

CERTO

ERRADO

12 – Quais são os métodos de extinção do fogo?

CERTO

ERRADO

13 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe A?

CERTO

ERRADO

14 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe B?

CERTO

ERRADO

15 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe C?

CERTO

ERRADO

16 – Solicitado que demonstrasse a forma de utilização de um extintor de incêndio existente na edificação:

CERTO

ERRADO

17 – Qual o telefone para acionamento do Corpo de Bombeiros?

CERTO

ERRADO

18 – Qual a seqüência para análise primária de uma vítima?

CERTO

ERRADO

19 – Como deve ser a RCP em um adulto atendido por um único socorrista?

CERTO

ERRADO

20 – Onde se localiza a chave geral de energia elétrica da edificação?

CERTO

ERRADO

21- Perguntado sobre os procedimentos de teste do funcionamento do sistema de chuveiros automáticos:

CERTO

ERRADO

22- Qual o procedimento para se efetuar a troca de um bico de chuveiro automático?

CERTO

ERRADO

23- Como é o acionamento manual do sistema fixo de gás (CO₂ ou outros)?

CERTO

ERRADO

Ocupação: _____ End.: _____

Nº Vistoria: _____ Nº Proposta: _____

Nome do avaliado (1) _____ Nº de acertos ____ () aprovado () reprovado

Nome do avaliado (2) _____ Nº de acertos ____ () aprovado () reprovado

Data: ____/____/____

Avaliado (1)

Avaliado (2)

Vstoriador (Avaliador)

Testemunha

ANEXO D

Questionário de avaliação de bombeiro profissional civil

O presente questionário deve ser aplicado durante a realização das vistorias, aos bombeiros profissionais civis que trabalham na edificação.

O bombeiro vistoriador deve assinalar CERTO, quando a resposta estiver correta e ERRADO, quando o brigadista não souber a resposta.

As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.

1 – Quais os elementos que formam o tetraedro do fogo?

CERTO

ERRADO

2 – Quais os métodos de extinção do fogo?

CERTO

ERRADO

3 – Cite um extintor existente na edificação ideal para incêndio classe C?

CERTO

ERRADO

4 – Cite um extintor existente na edificação ideal para incêndio classe A?

CERTO

ERRADO

5 – Cite um extintor existente na edificação ideal para incêndio classe B?

CERTO

ERRADO

6 – Quais as temperaturas ou pontos do fogo?

CERTO

ERRADO

7 – Para que serve a válvula de recalque instalada na calçada da edificação?

CERTO

ERRADO

8 – Cite dois cuidados que se deve ter com as mangueiras de incêndio:

CERTO

ERRADO

9 – Cite qual o número de telefone usado para acionamento do Corpo de Bombeiros:

CERTO

ERRADO

10 – Demonstre a forma de utilização de um extintor de incêndio de CO₂ :

CERTO

ERRADO

11 – Demonstre, a partir do hidrante, como deve ser armada uma linha de combate a incêndio, quando operada por uma única pessoa:

CERTO

ERRADO

12 – Mostre na edificação a localização da bomba de incêndio:

CERTO

ERRADO

13 – Explique qual o procedimento para se efetuar a troca de um bico de chuveiro automático:

CERTO

ERRADO

14 – Qual a seqüência da análise primária de uma vítima?

CERTO

ERRADO

15 – Demonstre o emprego do respirador manual (ambu) em uma vítima com parada respiratória.

CERTO

ERRADO

16 – Descreva dois sintomas de uma vítima com ataque cardíaco:

CERTO

ERRADO

17 – Demonstre a aplicação de massagem cardíaca e respiração em um adulto com auxílio do respirador manual (ambu):

CERTO

ERRADO

18 – Como se procede a RCP em uma vítima atendida por dois socorristas?

CERTO

ERRADO

19 – Como deve ser tratada uma vítima com hemorragia venosa no braço?

CERTO

ERRADO

20 – Cite dois cuidados que se devem ter com uma vítima de queimadura de 2º grau:

CERTO

ERRADO

21- Como deve ser tratada uma vítima de ataque epilético?

CERTO

ERRADO

22- cite duas providências que devem ser tomadas em caso de vítima de choque elétrico:

CERTO

ERRADO

23- O que significa um X junto ao número da ONU numa placa de identificação de produtos perigosos?

CERTO

ERRADO

24- Para que serve o sistema de pressurização em escada de emergência?

CERTO

ERRADO

25- O que significa um extintor com capacidade 2A e 20B?

CERTO

ERRADO

26- Onde se localiza o barrilete do sistema de combate a incêndio da edificação?

CERTO

ERRADO

27- Qual a primeira providência a ser tomada antes da retirada de uma pessoa retida em um elevador?

CERTO

ERRADO

28- Para que serve a válvula de governo e alarme do sistema de chuveiro automático?

CERTO

ERRADO

29- Demonstre a colocação da máscara autônoma contra gases:

CERTO

ERRADO

30- Explique dois processos para se efetuar ventilação em um ambiente tomado por fumaça:

CERTO

ERRADO

Ocupação: _____ End.: _____

Nº Vistoria: _____ Nº Proposta: _____

Nome do avaliado (1) _____ Nº de acertos ____ () aprovado
() reprovado

Nome do avaliado (2) _____ Nº de acertos ____ () aprovado
() reprovado

Data : ____/____/_____

Avaliado (1)

Avaliado (2)

Vistoriador(Avaliador)

Testemunha